

PLANO DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE
DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL –
PPCDAM (5ª FASE – 2023 A 2027)

PROGRAMA UNIÃO COM MUNICÍPIOS

Edital para Pagamento por Serviços Ambientais em assentamentos

Brasília - 2024

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS ASSENTAMENTOS

- I. Localização em município prioritário para combate ao desmatamento;
- II. Área com remanescentes de vegetação nativa igual ou superior a 50% da área total do assentamento;
- III. Redução do desmatamento em 2023 de pelo menos 25% em relação ao observado em 2022, tendo como linha de base área de 4 km² de desmatamento;
- IV. Não constar como assentamento embargado pelo IBAMA;
- V. Inscrição no CAR como Imóvel rural de assentamento da reforma agrária;
- VI. Projeto de assentamento não estar contemplado no Programa Bolsa Verde.

VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme critério:

- Redução do desmatamento entre 25% e 50% em relação ao período anterior:
R\$1.800,00/provedor.
- Redução do desmatamento entre 51% e 75% em relação ao período anterior:
R\$ 2.400,00/provedor.
- Redução do desmatamento acima de 75% em relação ao período anterior:
R\$ 3.600,00/provedor.

PRAZOS E VIGÊNCIA DA CHAMADA

- Ações de atualização da relação de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e cadastramento de beneficiários da reforma agrária: **20/05/2024 a 30/03/2025;**
- Período de inscrições de beneficiários da reforma agrária: **15/06/2024 a 30/03/2025;**
- Pagamento da primeira parcela (2024): **01/07/2024 a 30/04/2025;**
- Monitoramento anual (Prodes 2024): **01/10/2025 a 30/10/2025;**
- Pagamento anual (2025) – Prodes 2024: **01/11/2025 a 15/12/2025.**